



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM - PROCESSO Nº 00600-00049460/2023-62-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA FERREIRA SANTOS LTDA.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00049460/2023-62-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **03/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de agosto a novembro de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de agosto a novembro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009008, conforme nota de empenho nº 3004/2024, de 12/09/2024, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009009, conforme nota de empenho nº 3007/2024, de 12/09/2024, no valor de R\$ 835.736,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009010, conforme nota de empenho nº 3008/2024, de 12/09/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC E82534AE
Proc 00600-00049460/2023-62-e



2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativo, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000151002, conforme nota de empenho nº 3009/2024, de 12/09/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.676 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E RECUPERAR BENS IMÓVEIS DA SEMUSA, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000150010, conforme nota de empenho nº 3011/2024, de 12/09/2024, no valor de R\$ 315.181,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.676 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E RECUPERAR BENS IMÓVEIS DA SEMUSA, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000150013, conforme nota de empenho nº 3012, de 12/09/2024, no valor de R\$ 315.181,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **03/2024/COJUSA/PGM** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 16/09/2024, 09:49:26